



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones (0182) 32-1221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ

Bel. Sivaldo de Oliveira Sabido
Oficial Maior

REGENTE FEIJÓ — SP

LEI Nº 1.411/89

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

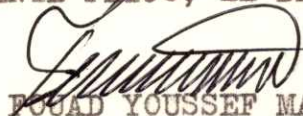
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Sociedade Esportiva Palmeiras de Regente Feijó, um auxílio financeiro anual de Ncz\$.5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a disputa de Campeonato Amador Regional.

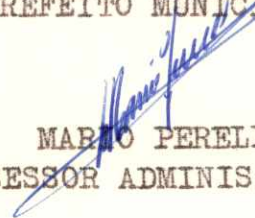
ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

§ 1º - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso do produto de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 11 DE SETEMBRO DE 1.989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO